



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

Procuradoria Geral da Cidade de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM: 12 de Novembro de 1999.

fls. 79
[Signature]



LEI Nº 3.024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999.
"Muda denominação da atual Rua Caminho Exil
existe, situado no bairro Redenção, para Rua
Cezário Virgílio da Silva, neste Município".

Autor: Vereador MAURILTO DE OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU-SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Cezário
Virgílio da Silva, a atual Rua Caminho Exil
existente, localizada no bairro Redenção,
neste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor no
dia de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 11 DE
NOVEMBRO DE 1999.

[Signature]
NELSON ROBERTO BONNIER DE OLIVEIRA
Prefeito